



|               |  |
|---------------|--|
| PROCESSOS N°s | 8.520-0/2020 (3.190-9/2019, 3.191-7/2019, 3.192-5/2019, 3.193-3/2019, 3.194-1/2019, 3.195-0/2019 E 3.196-8/2019 – APENSOS) |
| INTERESSADOS  | PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  |
|               | HERNANE CARNEIRO GOMES   |
|               | WALDEMAR CHAVES DE FREITAS   |
|               | IREMÁ BORGES DE SOUZA  |
|               | FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO   |
|               | SEMY MENDES DE FREITAS   |
|               | ANTONIO AZEVEDO  |
|               | EDIVAN BORGES MUNIZ  |
|               | STEPHANY PAIVA DAMASCENA   |
|               | ELMA LOPES DA COSTA  |
|               | VALDICLEIA SILVA DE JESUS  |
|               | MARIA MADALENA MOREIRA   |
|               | JOELMA LEMES DE SOUZA  |
|               | LUCILENE DE SOUZA CAMPOS SILVA   |
|               | ODETE BOACHA DUARTE DE MEDEIROS  |
|               | EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA   |
|               | COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – COOPER VALE  |
| ADVOGADOS     | FRANCIELE FERREIRA BECKER – OAB/MT 27.013 E FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER – OAB/MT 17.905                                 |
|               | LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS – OAB/MT 28.375/O  |
|               | CAMILA SALETE JACOBSEN – OAB/MT 26.480-O E ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ – OAB/MT 22.987-O                                    |
|               | MARLI APARECIDA DA COSTA – OAB/MT 20.930   |





|                      |   |
|----------------------|---|
| ASSUNTO              | CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2019 |
| RELATOR              | CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM                           |
| SESSÃO DE JULGAMENTO | 15/09 A 19/09/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL                 |

### CERTIDÃO

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no uso de suas atribuições legais:

**Certifica**, para a regularidade formal do Processo, que o Parecer Prévio nº 5/2025 - PV, bem como o Acórdão nº 487/2025 - PV, foram divulgados no Diário Oficial de Contas – DOC, edição nº 3717, em 30/09/2025, e publicados em 1º/10/2025.

**Certifica**, ainda, que os autos serão remetidos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifica**, também, que, uma vez transcorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os Autos serão encaminhados à Secretaria de Certificação e Controle de Sanções e, posteriormente, ao Gabinete da Presidência.

**Certifica**, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observará as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021.

Por fim, **certifica** que o término do prazo para a interposição de recursos ocorrerá em 22/10/2025, ressalvados os Embargos de Declaração, cujo prazo expira em 08/10/2025.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**Vânia Lima de Azevedo**  
Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

